

EDITAL

Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento de um espaço destinado a garagem, sito no Bairro do Outeiro, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas

----- **SÉRGIO DANIEL PAIVA MARCELO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida a 22 de Novembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista ao arrendamento de um espaço destinado a garagem, sito no Bairro do Outeiro, Freguesia de Santa Maria, do Concelho de Manteigas, de acordo com as regras que a seguir se descrevem:

1. Identificação do espaço: espaço AH de acordo com a planta anexa, pertencente ao prédio urbano sito na Rua Joaquim Pereira de Matos, Freguesia de Santa Maria, do Concelho de Manteigas. -----

2. Praça: A praça realizar-se-á perante uma Comissão, para esse fim, nomeada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

3. Local, data e hora da praça: Salão Nobre dos Paços do Município no dia 12 de Dezembro de 2023, às 15:00 horas; -----

4. Aptidão: O espaço destina-se a garagem; -----

5. Base de licitação: € 25,00 (vinte e cinco euros); -----

Estabelecem-se lanços mínimos de 5,00 € (cinco euros). -----

A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos três vezes durante dois minutos. -----

6. Praça: Podem intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato.

7. Adjudicação: O espaço é adjudicado provisoriamente a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder ao respetivo pagamento, finda a praça. -----

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social, no prazo de 3 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória efetuada na praça. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, não revertendo para o adjudicatário, os valores já pagos. -----

8. Renda: O valor mais alto resultante da licitação, será o valor da renda a pagar mensalmente, na Tesouraria da Câmara Municipal, no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeitar; -----

9. Desistências: O Município, em caso de desistência ou de não apresentação, pelo adjudicatário dos documentos exigidos poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar; -----

10. Arrendamento: O arrendamento é feito anualmente, tacitamente prorrogável por iguais e sucessivos períodos. -----

11. O arrendatário obriga-se a: -----

- Manter os seus elementos construtivos; -----
- Conservar a volumetria e as características do espaço; -----
- Proceder à limpeza do espaço, bem como ao pagamento das despesas que digam respeito ao consumo de água e electricidade; -----
- Proceder à entrega das chaves das instalações no prazo máximo de 5 dias úteis, após o termo do contrato. -----

12. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução do direito arrendamento. -----

13. Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste direto, proceder à adjudicação do direito ao arrendamento. -----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. -----

Paços do Município, 30 de Novembro de 2023

O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA



Sérgio Daniel Paiva Marcelo

Planta a que se refere o nº.1 do Edital

